

*Relembrando* os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos Humanos,

*Condenando* veementemente quaisquer atos terroristas, sublinhando o atentado à embaixada dos Estados Unidos em território georgiano,

*Relembrando* também todas as resoluções que envolvem o conflito, incluindo a resolução 1839 de 9 de outubro de 2008 (S/RES1839);

*Determina* a suspensão de tratativas militares, sejam elas para o estabelecimento de atividades e/ou acordos, na Geórgia, Abkhásia e Ossétia do Sul, por partes de países estrangeiros,

*Insta* o envio de observadores da Organização das Nações Unidas para o local dos atentados, com fins de dar início as investigações dos responsáveis pelo atentado.

África do Sul – Bélgica – China – Croácia – Estados Unidos da América – França – Itália – Panamá – Reino Unido – Federação Russa – Vietnã.